



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.443, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2002.

Declara facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais nos dias 11 e 12 de fevereiro do corrente ano, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

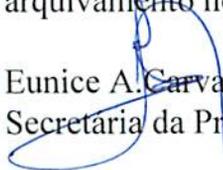
Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, nos dias 11 e 12 de fevereiro do corrente ano, segunda e terça-feira de carnaval, exceto os serviços essenciais e de urgência (retirada de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e cemitério, transporte de pacientes para hospitais e outros), reiniciando o expediente normal dia 13 de fevereiro. quarta-feira.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de fevereiro de 2002.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretaria da Prefeitura